



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.375, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio ao atleta cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura, a fim de custear despesas nos JOGOS MUNDIAIS DE BOMBEIROS, na cidade de Hong Kong – China.**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao atleta **Soldado PM – ALMIR GONÇALVES DUBSKY**, integrante do quadro de Bombeiros de Pindamonhangaba, a importância de **R\$2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)**, referente à participação no **“THE 9th WORLD FIREFIGHTERS GAMES”**, a ser realizado na cidade de Hong Kong – China, no período de 18 de fevereiro de 2006 a 25 de fevereiro de 2006.

**Parágrafo Único** – O atleta mencionado neste artigo, está cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura.

**Art.2º.** A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Esporte, fica responsável para coordenar este auxílio, quando da prestação de contas.

**Art.3º.** O auxílio ora concedido deverá onerar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2006.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Jurídicos em 07 de fevereiro de 2006

  
**Misael Cesarino Júnior**  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos

  
**Dr. João Bosco Nogueira**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PALACETE 10 DE JULHO